



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

EDITAL Nº. 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O município de Guarapari, por meio da Secretaria Municipal da Educação – **SEMED** e Secretaria Municipal de Administração – **SEMAD**, faz saber que realizará Processo Seletivo Simplificado para contratações temporárias no âmbito da Secretaria Municipal da Educação, preenchimento de vagas e cadastro de reserva para o cargo / função de NUTRICIONISTA com base no Processo Administrativo Nº. 783/2021, na Lei Nº. 3757/2014 e demais normas estabelecidas neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES	
1.1	O presente Processo Seletivo Simplificado para contratação de profissionais em regime de designação temporária, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público no exercício do cargo / função de NUTRICIONISTA no âmbito da SEMED, será realizado por Comissão devidamente constituída pela Portaria SEMED Nº. 001/2021.
1.2	Compreende-se como Processo Seletivo: a INSCRIÇÃO , a CLASSIFICAÇÃO , a CONVOCAÇÃO e a CONTRATAÇÃO de profissionais nos termos deste Edital.
1.3	O cronograma de todo o presente Processo de Seleção é fixado no ANEXO V deste Edital.
1.4	O Edital de abertura e demais atos do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no endereço eletrônico www.guarapari.es.gov.br .
1.5	Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste Edital.
1.6	A inscrição do candidato implicará no conhecimento e compromisso em aceitar plena e integralmente as condições determinadas por este Edital e legislação pertinente.
2. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO	
2.1	Local: Secretaria Municipal da Educação, situada à Avenida Santa Clara, Nº. 13, Loteamento Sol Nascente, Guarapari-ES, CEP: 29.216-750.
2.2	Período: 04/02/2021 e 05/02/2021.
2.3	Horário: de 09h às 17h.
2.4	A inscrição é gratuita.
2.5	Não serão aceitas inscrições fora do prazo determinado.
2.6	Fica impedido de realizar inscrição, ser classificado(a) e/ou ser contratado(a), o(a) candidato(a) que responder ou tiver sido condenado em Processo Administrativo Disciplinar (PAD) no município.
2.7	O candidato responsabilizar-se-á pela legitimidade das informações prestadas na inscrição e pela seleção dos documentos e títulos.
3. DO CARGO E DO PRÉ-REQUISITO	
3.1	O(A) candidato(a) poderá se inscrever para o cargo / função de NUTRICIONISTA, desde que possua Curso Superior em Nutrição e registro no Conselho Regional de Nutrição.
3.2	Na hipótese da NÃO COMPROVAÇÃO DOS PRÉ-REQUISITOS exigidos, o(a) candidato(a) será automaticamente ELIMINADO(A) deste Processo Seletivo.
4. DAS ATRIBUIÇÕES	
4.1	Exercício da função de Nutricionista em atendimento aos alunos matriculados na Rede Municipal de Educação de Guarapari, observando-se normas e procedimentos determinados pela legislação vigente e pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
5. DA CARGA HORÁRIA E DO VENCIMENTO	
5.1	A identificação do local de trabalho será definida de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal da Educação. Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho, participação em cursos e formações determinados pela Secretaria Municipal da Educação, bem como atuar na localidade de necessidade do município.
5.2	Observando-se exclusivamente as necessidades das unidades escolares e a conveniência da Administração Pública, a carga horária semanal de trabalho é fixada em 40h e deve ser desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente.
5.3	Será RECLASSIFICADO(A) , uma única vez , o(a) candidato(a) que, no momento da chamada, recusar-se a assumir a vaga.
5.4	Será ELIMINADO(A) o(a) candidato(a) que, no momento da chamada, encontrar-se ausente.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

5.5 A remuneração do(a) profissional contratado(a) em designação temporária para o efetivo exercício da função de Nutricionista é fixada em R\$ 2.377,86 (dois mil, trezentos e setenta e sete reais e oitenta e seis centavos).

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Para classificação serão considerados os seguintes itens:

- Pós-Graduação nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social;
- Participação em Simpósios, Congressos, Seminários e Capacitações na área da Nutrição Escolar, a partir do ano de 2016, desde que comprovados por declarações e/ou certificados;
- Cursos especializados nas áreas da Saúde, Educação ou Assistência Social, a partir do ano de 2016, com carga horária mínima de 12h; e
- Experiência profissional exclusiva na área de Nutrição Escolar.

6.2 A classificação dos(as) candidatos(as) será efetuada através da pontuação obtida pelos documentos e títulos apresentados, numa escala de 0 (zero) a 100 (cem), conforme critérios descritos a seguir:

Item	Especificação	Máximo Permitido	Pontuação Unitária	Pontuação Máxima
1	Pós-Graduação nas áreas de Saúde, Educação ou Assistência Social	Até 3	10 pontos	30 pontos
2	Participação em Simpósios, Congressos, Seminários e Capacitações na área da Nutrição Escolar, a partir do ano de 2016	Até 5	2 pontos	10 pontos
3	Cursos especializados nas áreas da Saúde, Educação ou Assistência Social, a partir do ano de 2016, com carga horária mínima de 12h	Até 6	5 pontos	30 pontos
4	Experiência profissional exclusiva na área de Nutrição Escolar	Até 1.080 dias	5 pontos a cada 180 dias	30 pontos
TOTAL				100 pontos

7. DA COMPROVAÇÃO DA EXPERIÊNCIA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

7.1 A comprovação da experiência profissional se dará por meio da apresentação, no ato da inscrição, de:

- Em Órgão Público:
 - Documento **Original OU Cópia Autenticada** para conferência, expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, **informando o cargo / função e período de atuação**, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal / Recursos Humanos da Secretaria da Administração ou Secretaria da Educação, **não sendo aceitas**, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado neste item.
- Em Empresa Privada:
 - **Original da carteira de trabalho; e**
 - **Declaração ou documento similar original, expedido pelo empregador, contendo o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela instituição, informando o cargo / função / disciplina desempenhada e período de atuação.**

7.2 Para inscrever-se no presente Processo Seletivo Simplificado, cada candidato(a) deverá comparecer pessoalmente no local e horários determinados nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 (ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular autenticado em cartório, com poderes especiais para realização da inscrição no processo de seleção) apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

I – Ficha de inscrição devidamente preenchida e assinada, conforme ANEXO I deste Edital;

II – Original e cópia simples de documento oficial de identificação com foto (Carteiras ou Cédulas de Identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas ou pela Polícia Militar, Cédulas de Identidade expedidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, possuem validade como documento de identificação, Certificado de Reservista, Passaporte, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação);

III – Original e cópia simples do comprovante de quitação das obrigações militares (quando for o caso) e eleitorais;

IV – Declaração de Títulos e Experiência Profissional, conforme ANEXO II deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de:

- a) Original e cópia simples do Diploma de Graduação Universitária (pré-requisito);
- b) Original e cópia simples dos títulos informados;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

c) Original e cópia simples do(s) comprovante(s) de experiência profissional, conforme especificado no item 7.1; e
d) Original da Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, conforme ANEXO III, devidamente assinada.
7.3 Toda a documentação deverá ser entregue em envelope aberto, devendo ser lacrado, após conferência, pelo(s) membro(s) da Comissão responsável pelo recebimento da inscrição.
7.4 A ficha de inscrição (ANEXO I) deve ser devidamente preenchida, não podendo haver rasuras.
7.5 A veracidade dos documentos apresentados será averiguada a qualquer tempo, obedecendo ao previsto nos artigos 298, 299 e 304 do Código Penal – Decreto-lei nº. 2.848, de 7 de dezembro de 1940, que trata dos crimes contra a fé pública e da falsidade documental.
8. DA DECLARAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL
8.1 A Declaração de Títulos e Experiência Profissional deverá ser preenchida pelo(a) candidato(a) nos moldes do ANEXO II deste Edital.
8.2 Os critérios de avaliação da Declaração de Títulos e Experiência Profissional totalizarão 100 (cem) pontos.
8.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam os critérios definidos neste Edital.
8.4 A avaliação dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na análise conjunta dos títulos e comprovantes, conforme descrição no item 6.2, a saber: a) Pós-Graduação comprovada diploma e/ou certificado; b) Simpósios, Congressos, Seminários e Capacitações na área de Nutrição Escolar, a partir do ano de 2016, comprovados por documento que ateste participação; c) Cursos especializados nas áreas da Saúde, Educação ou Assistência Social, a partir do ano de 2016, com carga horária mínima de 12h, comprovados por diploma / declaração / certidão / atestado; e d) Experiência profissional comprovada conforme determinação do item 7.1;
8.5 Nenhum título receberá dupla valoração.
8.6 A documentação que descumprir as exigências deste Edital NÃO terá sua pontuação apurada.
9. DA CLASSIFICAÇÃO E RECURSO
9.1 A Comissão deverá proceder à análise da Declaração de Títulos e Experiência Profissional de acordo com o prazo estabelecido neste Edital
9.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, a classificação preliminar será publicada no endereço eletrônico www.guarapari.es.gov.br em 09/02/2021, a partir das 17h, abrindo-se prazo para os candidatos apresentarem recurso.
9.3 O recurso (pedido de revisão da pontuação obtida), deverá ser protocolizado por escrito no dia 10/02/2021 (de 9h às 17h), mediante preenchimento do ANEXO IV, na sede da Secretaria Municipal da Educação, situada à Avenida Santa Clara, Nº. 13, Loteamento Sol Nascente, Guarapari-ES, CEP: 29.216-750, não sendo aceitos recursos via correios, internet ou outros meios não presenciais.
9.4 O(A) candidato(a) deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes ou intempestivos, bem como aqueles cujo teor despreze a banca serão preliminarmente indeferidos.
9.5 Todos os recursos serão analisados e seus resultados estarão à disposição dos candidatos no dia 11/02/2021, a partir das 17h, mediante publicação de Classificação Final.
9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso.
10. DO DESEMPATE
10.1 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá a seguinte ordem de prioridade: • Maior pontuação obtida com títulos de Pós-Graduação em Saúde, Educação ou Assistência Social; • Maior Experiência Profissional na área de Nutrição Escolar; • Idade, com vantagem para o mais idoso; e • Sorteio público, devendo ocorrer em local e horário previamente definido pela Comissão a ser publicado no endereço eletrônico www.guarapari.es.gov.br .
11. DA CONVOCAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
11.1 Publicada a Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados os dois primeiros candidatos para contratação.
11.2 A convocação será realizada mediante publicação no endereço eletrônico www.guarapari.es.gov.br .
11.3 Para efeito de formalização do contrato junto ao RH-SEMED, fica definida a apresentação de DOCUMENTO ORIGINAL acompanhado de CÓPIA SIMPLES LEGÍVEL dos seguintes itens: • I – 01 foto 3x4;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

<ul style="list-style-type: none">• II – CPF do(a) candidato(a), acompanhado de comprovante de situação cadastral, emitido pelo site da Receita Federal;• III – CPF do(a) cônjuge e dependentes;• IV – Carteira de Identidade;• V – Registro profissional no Conselho Regional de Nutrição;• VI – Título de Eleitor com certidão de quitação eleitoral;• VII – Carteira de Trabalho profissional onde conste fotografia, número/série, data de expedição, filiação, local de nascimento e página de contrato do primeiro emprego, caso possua;• VIII – PIS ou PASEP;• IX – Comprovante de residência (dentro dos 3 últimos meses);• X – Diploma da Graduação em Nutrição (Original ou Cópia Autenticada);• XI – Certificado de reservista (sexo masculino);• XII – Certidão de nascimento ou casamento;• XIII – Certidão de nascimento do(s) dependente(s);• XIV – Declaração de escolaridade do(s) dependente(s);• XV – Carteira de vacinação do(s) dependente(s); e• XVI – Declaração negativa de acúmulo de cargo (ANEXO III).
11.4 O não comparecimento do(a) candidato(a) convocado(a) ou a verificação do não atendimento às condições exigidas à efetivação da contratação, serão convocados(as) os(as) demais candidatos(as), observando-se a rigorosamente a ordem de classificação.
11.5 O contrato temporário será firmado pelo prazo de 6 meses podendo ser prorrogado, a critério da Secretaria Municipal da Educação, até o limite de outros 6 meses.
11.6 No período de validade do presente Edital, verificando-se a rescisão contratual, os demais candidatos classificados poderão ser convocados para contratação pelo tempo remanescente, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.
12. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
12.1 Os recursos financeiros para contratação provem do Orçamento Municipal, consignado para a Secretaria Municipal da Educação, no exercício de 2021, sob a classificação: UG 201, Órgão 16, Unidade 01, Elemento 33.90.36.06.
13. DA CESSAÇÃO DA DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA
13.1 O contrato poderá ser rescindido por ambas as partes, a qualquer tempo.
13.2 Falta disciplinar, falta injustificada, ausência nas formações, reuniões e insuficiência de desempenho profissional serão fundamentais na avaliação do contratado e, conseqüentemente, na rescisão contratual.
14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS
14.1 A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado e contratado de acordo com a necessidade do Município, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
14.2 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação, valendo-se para este fim a publicação da Classificação Final.
14.3 Os(AS) candidatos(as) classificados deverão manter atualizados seu endereço eletrônico e contato telefônico.
14.4 Os casos omissos serão decididos pela Comissão deste Processo Seletivo.
14.5 De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Guarapari o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente Processo Seletivo Simplificado.
14.6 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.
14.7 Revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari, 29 de janeiro de 2021.

Sônia Meriguete
Secretária Municipal da Educação



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL Nº. 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NUTRICIONISTA

Nome do(a) candidato(a):
CPF Nº:
Identidade Nº:
Data de Nascimento: ____/____/____
E-mail:
Nome da Mãe:
Telefone (1):
Telefone (2):
Endereço Rua/Avenida:
Bairro:
Município / UF:

Guarapari, ____ de fevereiro de 2021.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: Esta ficha deverá ser preenchida e assinada pelo(a) candidato(a) e ser entregue junto com os demais documentos no ato da inscrição.

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(DEVE SER DESTACADO PELA COMISSÃO E ENTREGUE AO(À) CANDIDATO(A))

Nome do(a) candidato(a):	
CPF Nº:	Identidade Nº:

Guarapari, ____ de fevereiro de 2021.

Nome do responsável pelo recebimento

Assinatura do responsável pelo recebimento



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

EDITAL Nº. 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NUTRICIONISTA

1 – DADOS PESSOAIS		
1.1 – Nome completo:		
1.2 – Filiação:		
1.3 – Nacionalidade:		
1.4 – Naturalidade:		
1.5 – Data de nascimento:		
1.6 – Estado Civil:		
1.7 – Carteira de Identidade / Órgão Expedidor:		
1.8 – Cadastro de Pessoa Física (CPF):		
1.9 – Título de Eleitor:		
1.10 – Zona:		
1.12 – Seção:		
1.12 – Certificado de Reservista Nº. (Se for o caso):		
1.13 – Endereço Residencial:		
1.14 – Endereço eletrônico:		
1.15 – Telefone (1):		
1.16 – Telefone (2):		
2 – GRADUAÇÃO		
2.1 – Graduação em Nutrição		
Instituição de Ensino:		
Ano de Conclusão:		
3 – PÓS-GRADUAÇÃO		
3.1 – Pós-Graduação 01 de 03		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Ano de Conclusão:		
Pontuação Obtida no Item 3.1 (preenchida pela Comissão)		
3.2 – Pós-Graduação 02 de 03		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Ano de Conclusão:		
Pontuação Obtida no item 3.2 (preenchida pela Comissão)		
3.3 – Pós-Graduação 03 de 03		
Curso / Área:		
Instituição de Ensino:		
Ano de Conclusão:		
Pontuação Obtida no item 3.3 (preenchida pela Comissão)		
TOTAL (preenchido pela Comissão)		
4 – SIMPÓSIOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS E CAPACITAÇÕES NA ÁREA DE NUTRIÇÃO ESCOLAR		
4.1 – Evento 01 de 05		
Nome do Evento:		
Instituição Promotora do Evento:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 4.1 (preenchida pela Comissão)		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

4.2 – Evento 02 de 05		
Nome do Evento:		
Instituição Promotora do Evento:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 4.2 (preenchida pela Comissão)		
4.3 – Evento 03 de 05		
Nome do Evento:		
Instituição Promotora do Evento:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 4.3 (preenchida pela Comissão)		
4.4 – Evento 04 de 05		
Nome do Evento:		
Instituição Promotora do Evento:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 4.4 (preenchida pela Comissão)		
4.5 – Evento 05 de 05		
Nome do Evento:		
Instituição Promotora do Evento:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 4.5 (preenchida pela Comissão)		
TOTAL (preenchido pela Comissão)		
5 – CURSOS ESPECIALIZADOS NAS ÁREAS DA SAÚDE, EDUCAÇÃO OU ASSISTÊNCIA SOCIAL, A PARTIR DO ANO DE 2008, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 12H		
5.1 – Evento 01 de 06		
Nome do Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 5.1 (preenchida pela Comissão)		
5.2 – Evento 02 de 06		
Nome do Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 5.2 (preenchida pela Comissão)		
5.3 – Evento 03 de 06		
Nome do Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 5.3 (preenchida pela Comissão)		
5.4 – Evento 04 de 06		
Nome do Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 5.4 (preenchida pela Comissão)		
5.5 – Evento 05 de 06		
Nome do Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 5.5 (preenchida pela Comissão)		
5.6 – Evento 06 de 06		
Nome do Curso:		
Instituição de Ensino:		
Data Início: ___/___/___	Data Fim: ___/___/___	Carga Horária: ___ horas
Pontuação Obtida no item 5.6 (preenchida pela Comissão)		
TOTAL (preenchido pela Comissão)		



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

6 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL EM NUTRIÇÃO ESCOLAR	
6.1 – Experiência Profissional I	
Nome da Empresa / Órgão Público:	
Data Início (Admissão): ___/___/___	Data Fim (Demissão): ___/___/___
Número de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
6.2 – Experiência Profissional II	
Nome da Empresa / Órgão Público:	
Data Início (Admissão): ___/___/___	Data Fim (Demissão): ___/___/___
Número de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
6.3 – Experiência Profissional III	
Nome da Empresa / Órgão Público:	
Data Início (Admissão): ___/___/___	Data Fim (Demissão): ___/___/___
Número de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
6.4 – Experiência Profissional IV	
Nome da Empresa / Órgão Público:	
Data Início (Admissão): ___/___/___	Data Fim (Demissão): ___/___/___
Número de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
6.5 – Experiência Profissional V	
Nome da Empresa / Órgão Público:	
Data Início (Admissão): ___/___/___	Data Fim (Demissão): ___/___/___
Número de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
6.6 – Experiência Profissional VI	
Nome da Empresa / Órgão Público:	
Data Início (Admissão): ___/___/___	Data Fim (Demissão): ___/___/___
Número de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
6.7 – Experiência Profissional VII	
Nome da Empresa / Órgão Público:	
Data Início (Admissão): ___/___/___	Data Fim (Demissão): ___/___/___
Número de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
6.8 – Experiência Profissional VIII	
Nome da Empresa / Órgão Público:	
Data Início (Admissão): ___/___/___	Data Fim (Demissão): ___/___/___
Número de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
6.9 – Experiência Profissional IX	
Nome da Empresa / Órgão Público:	
Data Início (Admissão): ___/___/___	Data Fim (Demissão): ___/___/___
Número de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
6.10 – Experiência Profissional X	
Nome da Empresa / Órgão Público:	
Data Início (Admissão): ___/___/___	Data Fim (Demissão): ___/___/___
Número de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
Número total de dias trabalhados (preenchido pela Comissão)	
PONTUAÇÃO TOTAL (número total de dias trabalhados / 180)	

Guarapari, ___ de fevereiro de 2021.

Assinatura do Candidato (a)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO III

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE ACÚMULO DE CARGOS

EDITAL Nº. 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NUTRICIONISTA

Estou ciente:

a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República.

b) Que o currículo e outros documentos apresentados para a seleção pelo candidato (a) poderá ser visto pelos demais candidatos (as), afim de garantir a ampla transparência deste Processo Seletivo.

Assinatura do Candidato (a)

CPF: _____

RG: _____



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANEXO V

CRONOGRAMA

EDITAL Nº. 003/2021

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO NUTRICIONISTA

AÇÃO	LOCAL	DATA /PERÍODO
Divulgação oficial do Edital.	www.guarapari.es.gov.br	01/02/2021
Período de Inscrição	Secretaria Municipal da Educação	04/02/2021 e 05/02/2021 9h às 17h
Publicação da Classificação Preliminar	www.guarapari.es.gov.br	09/02/2021 A partir das 17h
Recurso	Secretaria Municipal da Educação	10/02/2021 9h às 17h
Publicação da Classificação Final (Pós Recurso)	www.guarapari.es.gov.br	11/02/2021 A partir das 17h
Convocação	www.guarapari.es.gov.br	12/02/2021 A partir de 9h

OBSERVAÇÃO: Os candidatos deverão observar a data, o local e o horário (publicados na convocação a partir de **12/02/2021**) para a escolha de vagas. Na ocasião, deverão comparecer com documento original de identificação com foto.